



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/75

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado - do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar Leoncio Correa, no valor de Cr\$ 60.000,00

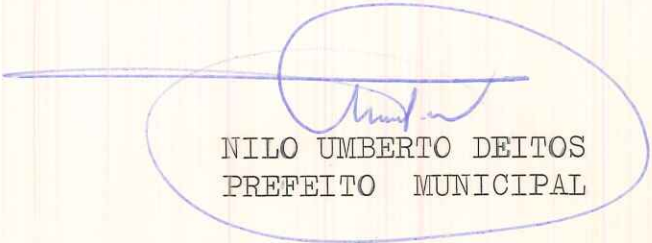
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado - do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art, 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração- SEAD, execução de reparos no prédio do Grupo Escolar Leoncio Correia, situado à Rua São Paulo nº 958, Céu Azul-Pr na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos préprios- do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$ 60.000,00 a ser entregue pelo Estado ao Município, nos têrmos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu - Azul, aos vinte e quatro dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

  
NILO UMBERTO DEITOS  
PREFEITO MUNICIPAL